

Confidencial em Aviso Reservado", prevista na alínea "b" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, para ABSOLVIÇÃO e, por unanimidade, foi descaracterizada a infração aos artigos 1º, 32 e 87 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1.931/09), nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 14 de outubro de 2021. (data do julgamento) RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE, Presidente da Sessão; RICARDO SCANDIAN DE MELO, Relator.

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 390/2021 (PAe 000390.13/2021-CFM) ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás (PEP nº 000009/2019) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 01 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina em conhecer e dar provimento ao recurso interposto pelo apelante/denunciado. Por maioria não foi confirmada a sua culpabilidade, o que levou à reforma da decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a sanção de "Advertência Confidencial em Aviso Reservado", prevista na alínea "a" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, para ABSOLVIÇÃO e, por maioria, foi descaracterizada a infração aos artigos 17, 18, 51, 58, 68 e 111 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1.931/09), nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 26 de novembro de 2021. (data do julgamento) ALCEU JOSE PEIXOTO PIMENTEL, Presidente da Sessão; ARMANDO BOCCHI BARLEM, Relator.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ ALBERTINO SOUZA  
Corregedor

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 29, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Determina a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vaga de Assistente Administrativo para o estado de Alagoas e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região CREFITO-1, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei Federal 6.316/1975. Considerando o pedido de exoneração realizado pela Sra. Emily Kézia Gonçalves, que exerceu a função de Assistente Administrativa no CREFITO-1 em Alagoas até o final de Janeiro de 2022; Considerando a necessidade de continuidade de prestação de serviços do CREFITO-1 para atendimento dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais e a sociedade no estado de Alagoas, assim como os atos fiscalizatórios; Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, de contratação de pessoal por tempo determinado, a fim de suprir as necessidades do CREFITO-1, resolve:

Art. 1º - Determinar a abertura de processo seletivo para 1 (uma) vaga de assistente administrativo, no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Todas as informações relativas ao processo seletivo de estágio serão publicadas no Portal da Transparência, Site e Redes Sociais do CREFITO-1, através de Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Transparência do CREFITO-1.

SILANO SOUTO MENDES BARROS

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 13, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para abertura do processo eleitoral destinado a promover a Eleição Direta para renovação dos mandatos de Conselheiros do CREFITO-5, quadriênio 2022-2026, e a designação de sorteio público aleatório, visando à formação da Comissão Eleitoral e eventual cadastro de reserva.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região - CREFITO-5, no uso de suas atribuições contidas na Lei nº 6.316/1975, e em cumprimento à Resolução COFFITO nº 519, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as eleições diretas para os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências, resolve:

Art. 1º - Fica instaurado o processo administrativo para abertura do processo eleitoral destinado a promover a eleição direta para renovação dos mandatos dos conselheiros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região - CREFITO-5, referente ao quadriênio 2022-2026, na forma prevista no Art. 3º da Lei nº 6.316/1975.

Art. 2º - O processo eleitoral será regido pela Resolução COFFITO nº 519, de 13 de março de 2020.

Art. 3º - O sorteio público aleatório para a formação da Comissão Eleitoral e eventual cadastro de reserva, entre os profissionais residentes na circunscrição da sede principal do CREFITO-5, será realizado no dia 08 de março de 2022, às 14 horas, na sede desta Autarquia Federal, localizada na Avenida Palmeira, nº 27 sala 407 - 4º andar, Porto Alegre/RS.

Art. 4º - A listagem desses profissionais será divulgada no sítio eletrônico deste Conselho Profissional, com antecedência mínima de 03 (três dias) da data do sorteio, conforme prevê a Resolução COFFITO nº 519, de 13 de março de 2020.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADIR CAMARGO LEMOS

### CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO

PORTARIA CRN9 Nº 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6583, de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 84444, de 30 de janeiro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Informar que o concurso público do CRN9 01/2019, homologado em 20/02/2020 será prorrogado por um período de 2 anos, para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas para cargos de nível fundamental, nível médio, nível médio técnico e nível superior.

Artigo 2º - Informar que o Concurso público do CRN9 01/2019, terá validade até o dia 19/02/2024.

Artigo 3º - Esclarece que, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, o prazo de validade em concursos públicos será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data da sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Presidente do Conselho

MILTON COSME RIBEIRO  
Secretário

# Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos



Baixe o app do DOU

Nas lojas

